

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS – DELCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES – DILIC

ATA DE REUNIÃO DA
SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO,
REALIZADA EM 18/03/2021 às
13:00 HS NA SALA DE
LICITAÇÕES, SITUADA NA AV.
BARÃO DO RIO BRANCO, 2.846
– 3º ANDAR.
PROCESSO Nº 53.058/2019 –
SED
TOMADA DE PREÇOS Nº
01/2021


SUBCOMISSÃO CONSTITUÍDA PELOS SEGUINTE MEMBROS: JOSÉ
EDUARDO GUIMARÃES ESQUERDO, VYRNA JACOMO DE ABREU NUNES
e SINEY DA MOTTA RIZZO SOARES, em substituição a CLAUDIA DE
SOUZA GOMES ROSA DA PAZ, para sob a presidência do primeiro compor a
subcomissão de licitação, designada pela Resolução nº 62/2021 do DELCA,
encarregada de licitar o objeto da Tomada de Preços nº 01/21, do Sr.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Objeto da licitação: EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL
ALTO INDEPENDENCIA – RUA LEONOR MAIA, Nº 1.670 – INDEPENDENCIA
- PETRÓPOLIS/RJ.

PRESENCAS: Compareceu somente os membros da subcomissão.

PROCEDIMENTO: Após reanálise da documentação apresentada, a
subcomissão decidiu por unanimidade em rever a decisão e habilitar a empresa
Arteng Cosntruções e Instalações Ltda-ME, tendo em vista que a procuração
apresentada continha autenticação digital, portanto dando validade a assinatura
constante nas declarações dos itens 2.1.1.2 e 2.1.8 do edital, ou seja, a
declaração de fato impeditivo e de não empregar menor de idade. Quanto as
demais empresas as decisões serão mantidas de acordo com a ata do dia
12/03/2021. Salientamos que esta decisão encontra respaldo no Princípio da
Autotutela, no qual a administração pública pode rever a qualquer tempo os seus
atos. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para recurso da decisão, a partir da
publicação no Portal da Transparência, conforme os itens 12.6 e 12.7 do edital.
Nada mais havendo a tratar, é lavrada a presente ata, que segue assinada
por todos os presentes. *****


José Eduardo G. Esquerdo


Vyрна J de Abreu Nunes


Siney da M. Rizzo Soares